



Número do documento: 2344328

DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2020.

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito adicional extraordinário de **R\$ 645.200,00** para criação de dotações orçamentárias ao vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I e III do § 1º, do art.43 e Art. 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 e o inciso II do art. 80 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020.

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do novo coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de criar ação orçamentária dentro da estrutura do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atender despesas com a estruturação e manutenção dos Centros Regionais Especializados de Assistência Social, através da execução de ações socioassistenciais devido à emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus

Ação Orçamentária nº 21063 - Apoio financeiro aos CREAS Regionais em decorrência da COVID-19.

Ação Orçamentária nº 15381 - Apoio financeiro para estruturação dos CREAS Regionais em decorrência da COVID 19.

CONSIDERANDO a necessidade de criar ação orçamentária dentro da estrutura da SECRETARIA DO TURISMO, com aquisição de materiais e serviços para atendimento das medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela COVID-19, em vista das atividades presenciais nas unidades e equipamentos geridos pela Secretaria do Turismo.

Ação Orçamentária nº 15380 - Aquisição de materiais e serviços visando atendimento das medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela COVID-19, em vista das atividades presenciais nas unidades e equipamentos geridos pela Secretaria do Turismo.

CONSIDERANDO a necessidade de criar ação orçamentária dentro da estrutura da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO, para atender despesas com a aquisições de materiais e contratação de serviços úteis à prevenção e ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus nas unidades de atendimento socioeducativo localizadas na grande fortaleza e no interior do estado.

Ação Orçamentária nº 21062 - Aquisição de materiais e serviços para a realização de atividades voltadas à prevenção e ao enfrentamento da Covid-19 no Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Extraordinário ao orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social, da Secretaria de Turismo e da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Sócioeducativo, no valor de **R\$ 645.200,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme anexos II e III.



R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	0,00	133.200,00
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	112.000,00	112.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	SEAS	400.000,00	400.000,00
Repasse Fundo a Fundo - FNAS - FEAS - (Superávit) (F.692.00)		133.200,00	
Total		645.200,00	645.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto Extraordinário decorrem de anulações de dotações orçamentárias e do superávit financeiro, conforme anexo I.

Art. 3º – Este Decreto Extraordinário entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
_____ de _____ de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
Governador

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento